CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.338 de 23 de dezembro de 2009.
Autoria: Poder Executivo

"Acrescenta Inciso V ao Art. 4º, da Lei nº 2.440, de 28 de dezembro de 2001, que criou a Unidade de Assistência a Saúde para Servidores Públicos Municipais de Luziânia, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa o Artigo 4º, da Lei nº 2.440, de 28 de dezembro de 2001, a vigorar acrescido do Inciso V, com a seguinte redação:

Artigo 4º.....
.....
I –.....
II –.....
III –.....
IV –.....
V – *servidores submetidos ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CTL, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde.*

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Lei Municipal Nº 3.295, de 18 de agosto de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – 1º Secretário

CASSIANA VAZ TORMIN – 2ª Secretária